



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.618

Aprova alteração curricular para o
Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de
Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de
Engenharia Geológica, através do OF.CEGEO/EM/Nº 013/99, de 11 de novembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de oferecimento da disciplina "Desenho Técnico" (TEF 109), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas/aula, valendo um crédito, do 1º para o 3º período.

Art. 2º Alterar o período de oferecimento da disciplina "Cristalografia" (GEO 239), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas/aula, valendo um crédito, do 3º para o 2º período.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente